



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	Maiara Braga Fraga	01. ^a

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.05.03 13:13:43 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.05.03 11:45:25 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 025/2022
 CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 134/2022
 CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA. – CNPJ: 88.256.979/0001-04
 OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação Rua Francisco J. Lopes (2ª Etapa) e Estrada Rubens das Neves (T1).
 ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, especificamente o item 4.1, para prorrogar a sua vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias, com efeito retroativo, a contar de 22/01/2023, com base nas justificativas contidas no Memorando nº 488/2023 – SEPDE, de 14/04/2023, e manifestação contida no memorando nº 1061/2023 – PGM, sem alteração de valor, de forma a permitir a conclusão da obra.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta, especificamente o item 4.2, para excluir da fiscalização a servidora Katiane Costa da Silva, conforme solicitado pelo Memorando 488/2023 – SEPDE, de 14/04/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portaria específica.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:BF69445D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	Maiara Braga Fraga	01.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:B57EC7B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 112, DE 2 DE MAIO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 170.000,00, na forma da Lei nº 9.611/2023, conforme descrição:
 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
 20-AGRICULTURA
 606-EXTENSÃO RURAL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
 33.50.39-OUTROS SERV. DE TERC.-PJ, dot. 1407, rec. 0500, dest. 0000000....R\$ 170.000,00
 TOTAL.....R\$ 170.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
 18-GESTÃO AMBIENTAL
 542-CONTROLE AMBIENTAL
 0028-Saneamento Básico para Todos
 33.90.39-OUTROS SERV. DE TERC.-P.J., dot. 1479, rec. 0500, dest. 0000000....R\$ 170.000,00
 TOTAL.....R\$ 170.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9B4F10C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 113, DE 2 DE MAIO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e